

**QUARTO ADITIVO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PARA
LOCAÇÃO DE GRUPO GERADOR (GMG) ABRIGADO PARA O HOSPITAL
ESTADUAL DE DOENÇAS TROPICAIS – HDT.**

**QUARTO ADITIVO DO
CONTRATO Nº 005/2022 DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE
ENTRE SI CELEBRAM AS
PARTES ABAIXO QUALIFICADAS**

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES - ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida Deputado Jamel Cecílio, 3310, sala 104, Jardim Goiás, CEP 74.810-907, Goiânia, Goiás, organização social gestora do Hospital Estadual de Doenças Tropicais - HDT, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Financeiro, Ernesto Stangueti, inscrito no CPF/MF sob o nº 846.816.088-15 e RG sob o nº 7652154, e sua Diretora Técnica e Operacional Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza, inscrita no CPF/MF sob o nº 944.612.795-53 e RG sob o nº 05159341-60 **CONTRATANTE, e;**

ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 16.549.914/0001-46 com sede na Rua Tulipas, nº 111, Quadra 96 Lote 20, Parque Oeste Industrial, Goiânia - GO, CEP 74.375-360, neste ato representada por seu sócio administrador José Messias Martins de Moraes, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG de nº 3.406.202 2.Via DGPC-GO, inscrito no CPF/MF sob o n. 880.446.881-53, residente na Avenida Circular, Quadra 3ª, Nº 751 Apto 1503 BI 04, Cond. Brilhante Clube, Residencial Eldorado, Goiânia – GO CEP: 74.375-752, doravante denominada **CONTRATADA;**

Vistos	<i>1ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>2ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>3ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>4ª</i> <i>Testemunha</i>	<i>Contratada</i> 	<i>Contratante</i> <i>1</i>	<i>Contratante</i> <i>2</i>
---------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--------------------------------	--	--------------------------------	--------------------------------



Considerando que as partes firmaram contrato com vigência a partir de 15 de abril de 2022;

Considerando que as partes firmaram o 1º aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste com vigência a partir de 16 de abril de 2023;

Considerando que as partes firmaram o 2º aditivo de prorrogação por mais 12 (doze) meses e reajuste com vigência a partir de 16 de abril de 2024;

Considerando que as partes decidem firmar o 3º aditivo de redução do valor contratual por 03 (três) meses com vigência a partir de 23 de dezembro de 2024;

Considerando que as partes decidem firmar aditivo de prorrogação sem reajuste por mais 12 (doze) meses;

As partes decidem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo de nº 074/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO

1.1. O presente aditivo tem por objetivo a prorrogação contratual para a prestação de serviços de locação de Grupo Motor Gerador com capacidade de carga de 500 KVA, trifásico 380V, 6Hz para o Hospital Estadual de Doenças Tropicais em Goiânia/GO, conforme originalmente pactuado e constante no Instrumento Contratual primitivo firmado pelas partes com vigência a partir de **15 de abril de 2022**.

1.2 O serviço objeto deste Contrato tem prazo de 12 (doze) meses, iniciando em **16 de abril de 2025** finalizando em **15 de abril de 2026**, podendo ser prorrogado por igual período, condicionado à vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, celebrado entre o **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2

CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITIVO DA RATIFICAÇÃO

2.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 005/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes, bem como as testemunhas, assinam o presente instrumento.

Goiânia, 15 de abril de 2025.

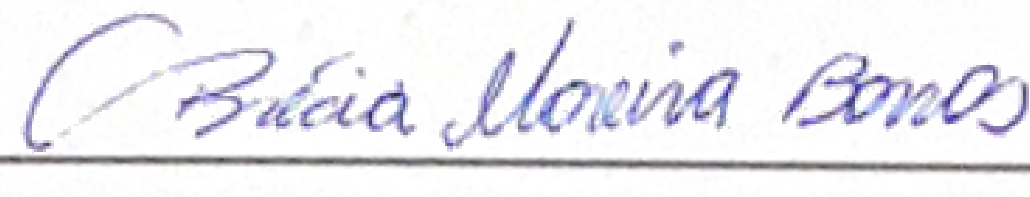
1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Ernesto Stangueti
Diretor Financeiro

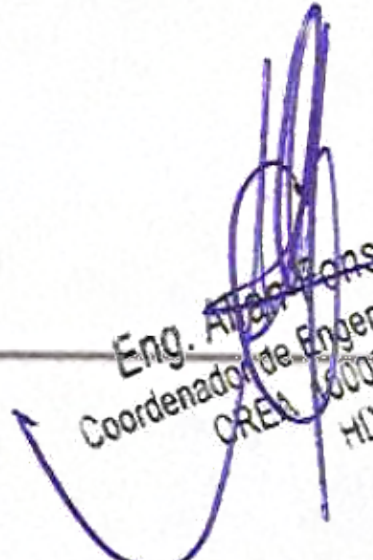
2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ: 03.969.808/0003-31
Thayse Cristina Barreto Tavares de Souza
Diretora Técnica e Operacional

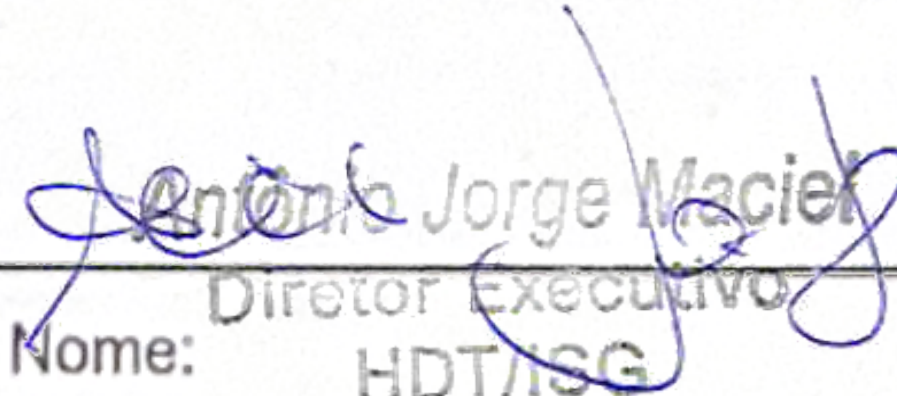
1. _____
ENG COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA
José Messias Martins de Moraes
CPF: 880.446.881-53

Testemunhas:


Carolina Stival
Supervisora de Contratos
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____


Nome: _____
CPF: _____


Eng. André Fonseca Osório
Coordenador de Engenharia e Manutenção
CREM 1600758/16SD/GO
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____


Antônio Jorge Maciel
Diretor Executivo
HDT/ISG
Nome: _____
CPF: _____

Vistos	1ª Testemunha	2ª Testemunha	3ª Testemunha	4ª Testemunha	Contratada	Contratante 1	Contratante 2